



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.902

Referenda a Provisão CEPE nº 012/2012, que aprovou o número de vagas residuais para reingresso, transferências e matrícula de portador de diploma de graduação (PDG), *campi* João Monlevade, Ouro Preto e Mariana, para ingresso no segundo período letivo de 2012.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 314ª reunião ordinária, iniciada em 21 de maio e finalizada em 22 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova apuração das vagas residuais, calculadas pela Pró-Reitoria de Graduação, após o término do processo de reopção de cursos para o 2º período letivo de 2012, conforme o artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744,

RESOLVE

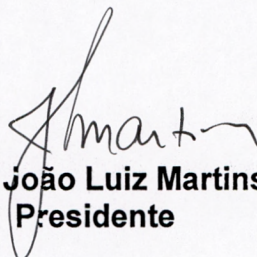
Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 012/2012, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o número de vagas residuais para reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação (PDG), para ingresso nos cursos de graduação da UFOP, na modalidade presencial, no 2º semestre letivo de 2012:

Curso	Vagas residuais: Reingresso, Transferência e PDG
Administração	19
Arquitetura e Urbanismo	16
Ciência da Computação	77
Ciência e Tecnologia de Alimentos	65
Ciências Biológicas (Lic)	13
Ciências Econômicas	46
Educação Física (Bac)	11
Educação Física (Lic)	46
Engenharia Ambiental	3
Engenharia de Computação	53
Engenharia de Controle e Automação	7
Engenharia de Produção - João Monlevade	4
Engenharia Elétrica	16
Engenharia Mecânica	9

Estatística	51
Farmácia	50
Filosofia	36
Física	32
História	27
Jornalismo	45
Letras	5
Matemática	37
Museologia	22
Nutrição	37
Pedagogia - Licenciatura	34
Química Industrial	8
Química Licenciatura	73
Serviço Social	54
Sistemas de Informação	10
Turismo	43

Art. 2º A tabela de cálculo das vagas residuais é parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 22 de maio de 2012.



Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

01 JUN 2012 - 031